

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015234292

PGE

EDITAL Nº 3/2020/PGE-CORREG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 02/2020/PGE-CORREG DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e o disposto na Lei Nacional de Estágio LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, considerando os termos do Processo Administrativo 0020.336578/2020-15, RESOLVEM:

1. Prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2020 o prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Programa de Estágio em Direito da PGE/RO.

Mantidos os demais termos do EDITAL Nº 02/2020/PGE-CORREG, cujo teor pode se analisado no sítio eletrônico da instituição <https://pge.ro.gov.br/>, na aba "editais".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. E CUMPRA-SE.

JURACI JORGE DA SILVA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

CORREGEDOR-GERAL/PGE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Protocolo 0015248771

SUGESP

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme processo SEI n. 0006.415884/2020-03a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na CASA MILITAR, à cidade de BOA VISTA/RR, complementação da autorização nº 79176 (0014501886) no período de 15 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO - AGENTE DE SEGURANÇA

- JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015194427

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº (0014494210) de 06 de novembro de 2020, publicado no DOE Nº 217 de 09/11/2020, solicitação FROTA nº 78959 (0014439513), conforme ofício (0015103963), onde autorizou a viagem do servidor ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, CABO-PM, lotado(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Londrina/PR, no período de 23 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar aulas práticas do curso básico de mecânica de manutenção aeronáutica da Escola de Aviação Civil AEROTD (Oficina Homologada), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015186757

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação (0015123548) a viagem do CABO-PM ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Londrina/PR, no período de 22 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar aulas práticas do curso básico de mecânica de manutenção aeronáutica da Escola de Aviação Civil AEROTD (Oficina Homologada), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015187573

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Apoio e Logística, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular REBECA ANDRADE GUZMÁN, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014798034

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, JOAO SERGIO MATIAS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014800283

PGE

Portaria nº 628 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.152795/2019-11.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.11.2020 referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período **10 a 29.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0014755380

Portaria nº 629 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 03 a 11.11.2020 referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 09.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0014755770

EDITAL Nº 2/2020/PGE-CORREG

EDITAL Nº 02/2020/PGE-CORREG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e o disposto na Lei Nacional de Estágio LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

FAZEM SABER, a quem interessar que, no período de 1º de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o processo

seletivo do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a serem lotados nas setoriais de Porto Velho, nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O programa de estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino de aprendizagem aos estudantes do curso de Bacharel em Direito, de escolas oficiais e reconhecidas, constituindo-se em instrumentos de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os integrantes do universo e da realidade da advocacia pública.

Art. 2º - O exame destina-se a preencher as vagas existentes, bem como formar cadastro reserva, para lotação nas setoriais de Porto Velho, nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 3º - A seleção para o ingresso no Programa de Estágio em Direito será realizado pela Comissão de Seleção discriminada no Anexo I, que se encarregará de analisar as notas curriculares do curso de Direito, bem como de julgar eventuais recursos.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos e direção executiva da Comissão de Seleção será de incumbência do Presidente da Comissão, que poderá se utilizar de meios tecnológicos e servidores do órgão para a realização dos trabalhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, por meio de inscrição *online* divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

§ 1º No ato da inscrição além de preencher o formulário padrão *online* que lhe será fornecido, o candidato deverá adicionar os documentos nos campos próprios, bem como comprovar estar cursando o 5º (quinto) período ou período superior, por meio de apresentação de Atestado ou Certidão de Matrícula Original e juntar as notas nas matérias relacionadas.

DAS AVALIAÇÕES E RECURSOS.

Art. 5º - O processo seletivo se dará com a análise objetiva de currículos, utilizando o índice acadêmico obtido por meio do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato em todas as disciplinas cursadas nos 02 (dois) semestres anteriores.

§ 1º Em caso de empate na classificação com base no índice acadêmico, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas das seguintes disciplinas, pela ordem: Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

§ 2º Persistindo o empate, será melhor classificado o mais velho.

Art. 6º. O candidato poderá apresentar recurso junto ao email institucional da Corregedoria Geral do Estado, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas, sempre observando a conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e o local da lotação.

Art. 8º - A seleção terá validade de 06 (seis) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por igual período a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 9º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

Art. 10. O integrante do corpo de estagiários fará jus à bolsa, estabelecida pela legislação de regência.

Art. 11. Para que o estagiário possa fazer jus à bolsa, deverá ser cumprida a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12. Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de contratação, deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, perante as fazendas públicas do Município, do Estado e da União, além de certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, cíveis e criminais de seu domicílio.

Art. 13. A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o Estágio da PGE/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

Art. 14. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, não se admitindo prorrogação a qualquer título.

§ 2º O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade com o programa de Estágio da PGE/RO ou a critério da PGE/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

E CUMPRA-SE.

JURACI JORGE DA SILVA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

CORREGEDOR-GERAL/PGE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE/RO
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR - Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

COORDENADORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVANIR ANTONIO DE BORBA (PROCURADOR DO ESTADO - DIRETOR DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO)
LEANDRO BUSSIOLI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE JI-PARANÁ);
LUCIANO BRUNHOLI XAVIER (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA);
SEITI ROBERTO MORI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE VILHENA);
HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE CACOAL)
EDER LUIZ GUARNIERI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE BRASÍLIA/DF)

Protocolo 0014814854

CGE

Portaria nº 208 de 20 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando o Requerimento CGE-GFA 0014722683, que consta nos autos (0007.463077/2020-89):

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 166/2019/CGE-NRH de 22/10/2019, publicada no DOE NºDE 12/11/2019 ,

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Fagna da Silva Paiva**, matrícula n. 300159349 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, sendo o total de 30 (trinta) dias, que estava marcada para a data de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora **Fagna da Silva Paiva**, matrícula n. 300159349 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, sendo o total de 30 (trinta) dias, que estava marcada para a data de 01/12/2020 a 30/12/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 01/12/2020 a 10/12/2020 e 20 dias para fruição em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0014771891

Portaria nº 210 de 23 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Taynah Xavier González, matrícula nº 300119037, para substituir a servidora Ruth Sampaio Araujo Oliveira, matrícula nº 300014967, no cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/NRH da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude do gozo de férias da mesma, no período de 19/10/2020 a 28/10/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0014792275

Portaria nº 209 de 23 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 197/2019/CGE-NRH de 19/12/2019, publicada no DOE Nº DE 23/12/2019 ,

Onde se lê:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto em data oportuna.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 19/10/2020 a 28/10/2020 e 10 dias para fruição em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16